



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

AO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARILÂNDIA/ES

SR. EVANDRO VERMELHO

MENSAGEM Nº 02 /2017

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,


Submeto a apreciação desta augusta Câmara Municipal o incluso Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar para obra de estação de tratamento de esgoto de Sapucaia.

A proposição objetiva a abertura de crédito suplementar Orçamento Anual de 2017, rubrica orçamentária para custear despesa com construção de estação de tratamento de esgoto no Distrito de Sapucaia, no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Ressalta que se trata do Convênio FUNASA 093/2009, sendo que o valor que esta sendo solicitado refere-se a parte da contrapartida que encontra-se depositada na conta do convênio.

Desta forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação.

Atenciosamente,


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Pabx: (27) 3724-2950 - Fax: (27) 3724-1294 - CNPJ: 27.744.176/0001-04

PROJETO DE LEI N.º 02/2017

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA OBRA DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DE SAPUCAIA.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Estado do Espírito Santo, aprova e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

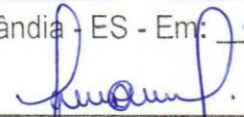
Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a suplementar no Orçamento Anual de 2017, rubrica orçamentária para custear despesa com construção de Estação de Tratamento de Esgoto no Distrito de Sapucaia, no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. A dotação orçamentária a ser suplementada no orçamento vigente esta demonstrada no Anexo I, e os recursos utilizados para a referida suplementação são provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2016.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marilândia/ES 16 de janeiro de 2017.


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

<p>PROTOCOLO Câmara Municipal de Marilândia - ES N.º <u>026</u> Fls. <u>90</u> Livro <u>011</u> Marilândia - ES - Em: <u>18 / 01 / 20 17</u></p> 

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CRÉDITO SUPLEMENTAR – ANEXO I

R\$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA		
020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA		
17	SANEAMENTO		
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
0013	INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO		
3.017	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO		
4.4.90.51	Obras e Instalações	35020013 – Convênio Federal	150.000,00

R